



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 2429 DE 01 DE JULHO DE 2026

REAJUSTA AS TABELAS DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES, ATUALIZA OS VALORES CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.267/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) os valores das tabelas de vencimentos básicos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Maratáizes, constantes dos Anexos III, III-A, III-B, IV, IV-A, IV-B e V da Lei Complementar nº 2.267, de 18 de maio de 2022, que passam a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

§ 1º O reajuste de que trata o caput produz efeitos a partir de 1º de março de 2026.

§ 2º O reajuste previsto nesta Lei tem natureza de aumento remuneratório real, destinado à valorização dos servidores do Poder Legislativo Municipal e à correção da defasagem das tabelas em vigor, não constituindo revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, por não se limitar à mera reposição inflacionária, por alcançar exclusivamente os servidores deste Poder e por não se vincular a índice ou data-base uniformes aplicáveis aos demais Poderes do Município.

§ 3º Os servidores exonerados do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal após 1º de março de 2026 farão jus às diferenças remuneratórias decorrentes da aplicação retroativa do reajuste, proporcionalmente ao período de efetivo exercício, mediante ato individual instruído com a respectiva memória de cálculo e a comprovação do período trabalhado.

Art. 2º Aplica-se o reajuste de que trata o art. 1º desta Lei:

- I – aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo;
- II – aos servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III – aos valores constantes dos Anexos III a V da Lei Complementar nº 2.267, de 2022, atualizados na forma do Anexo desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Os anexos III, III-A, III-B, IV, IV-A, IV-B e V da Lei Complementar nº 2.267, de 18 de maio de 2022, ficam atualizados mediante a aplicação do reajuste remuneratório de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), passando a vigorar na seguinte forma:

ANEXO III

Estrutura de vencimento do cargo de Técnico Legislativo Júnior (art. 37 da LC nº 2.267/2022)

CARGO	TABELA	CLASSE	REFERÊNCIA					
TÉCNICO LEGISLATIVO JÚNIOR	1	I	A	B	C	D	E	F
			R\$ 2.079,19	R\$ 2.236,17	R\$ 2.405,00	R\$ 2.586,58	R\$ 2.781,87	R\$ 2.991,90

ANEXO III-A

Técnico Legislativo Júnior – servidor enquadrado na referência “D” (§ 1º do art. 37 da LC nº 2.267/2022)

CARGO	TABELA	CLASSE	REFERÊNCIA					
TÉCNICO LEGISLATIVO JÚNIOR	1	I	A	B	C	D	E	F
			R\$ 2.079,19	R\$ 2.236,17	R\$ 2.405,00	R\$ 2.586,58	R\$ 2.638,32	R\$ 2.691,08
		II	G	H	I	J	K	L
			R\$ 2.744,90	R\$ 2.799,80	R\$ 2.855,80	R\$ 2.912,92	R\$ 2.971,16	R\$ 3.030,58
		III	M	N	O	P	Q	R
			R\$ 3.091,20	R\$ 3.153,03	R\$ 3.216,09	R\$ 3.280,41	R\$ 3.346,02	R\$ 3.412,94
	2	I	A	B	C	D	E	F
			R\$ 3.481,20	R\$ 3.550,82	R\$ 3.621,83	R\$ 3.694,27	R\$ 3.768,16	R\$ 3.843,51
		II	G	H	I	J	K	L
			R\$ 3.920,40	R\$ 3.998,80	R\$ 4.078,78	R\$ 4.160,35	R\$ 4.243,56	R\$ 4.328,43
		III	M	N	O	P	Q	R
			R\$ 4.415,00	R\$ 4.503,29	R\$ 4.593,37	R\$ 4.685,24	R\$ 4.778,93	R\$ 4.874,52

ANEXO III-B

Técnico Legislativo Júnior – servidor enquadrado na referência “F” (§ 2º do art. 37 da LC nº 2.267/2022)

CARGO	TABELA	CLASSE	REFERÊNCIA					
TÉCNICO LEGISLATIVO JÚNIOR	1	I	A	B	C	D	E	F
			R\$ 2.079,19	R\$ 2.236,17	R\$ 2.405,00	R\$ 2.586,58	R\$ 2.781,87	R\$ 2.991,90
		II	G	H	I	J	K	L



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO

CARGO	TABELA	CLASSE	REFERÊNCIA					
			R\$ 3.051,73	R\$ 3.112,77	R\$ 3.172,70	R\$ 3.238,52	R\$ 3.303,30	R\$ 3.369,36
			M	N	O	P	Q	R
		III	R\$ 3.436,74	R\$ 3.505,48	R\$ 3.575,59	R\$ 3.647,10	R\$ 3.720,05	R\$ 3.794,45
	2	I	A	B	C	D	E	F
			R\$ 3.870,34	R\$ 3.947,75	R\$ 4.026,70	R\$ 4.107,23	R\$ 4.189,37	R\$ 4.273,16
		II	G	H	I	J	K	L
			R\$ 4.358,63	R\$ 4.445,80	R\$ 4.534,71	R\$ 4.625,42	R\$ 4.717,92	R\$ 4.812,29
		III	M	N	O	P	Q	R
			R\$ 4.908,52	R\$ 5.006,69	R\$ 5.106,83	R\$ 5.208,96	R\$ 5.313,15	R\$ 5.419,41

ANEXO IV

Estrutura de vencimento do cargo de Técnico Legislativo Sênior (art. 38 da LC nº 2.267/2022)

CARGO	TABELA	CLASSE	REFERÊNCIA					
TÉCNICO LEGISLATIVO SÊNIOR	1	I	A	B	C	D	E	F
			R\$ 3.100,52	R\$ 3.334,61	R\$ 3.586,37	R\$ 3.857,14	R\$ 4.148,34	R\$ 4.461,55

ANEXO IV-A

Técnico Legislativo Sênior – servidor enquadrado na referência “D” (§ 1º do art. 38 da LC nº 2.267/2022)

CARGO	TABELA	CLASSE	REFERÊNCIA					
TÉCNICO LEGISLATIVO SÊNIOR	1	I	A	B	C	D	E	F
			R\$ 3.100,52	R\$ 3.334,61	R\$ 3.586,37	R\$ 3.857,14	R\$ 3.934,27	R\$ 4.012,97
		II	G	H	I	J	K	L
			R\$ 4.093,22	R\$ 4.175,09	R\$ 4.258,58	R\$ 4.343,75	R\$ 4.430,63	R\$ 4.519,25
		III	M	N	O	P	Q	R
			R\$ 4.609,63	R\$ 4.701,82	R\$ 4.795,85	R\$ 4.891,77	R\$ 4.989,61	R\$ 5.089,41
	2	I	A	B	C	D	E	F
			R\$ 5.191,19	R\$ 5.295,02	R\$ 5.400,92	R\$ 5.508,94	R\$ 5.619,11	R\$ 5.731,50
		II	G	H	I	J	K	L
			R\$ 5.846,13	R\$ 5.963,04	R\$ 6.082,32	R\$ 6.203,96	R\$ 6.328,04	R\$ 6.454,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO

CARGO	TABELA	CLASSE	REFERÊNCIA					
		III	M	N	O	P	Q	R
			R\$ 6.583,69	R\$ 6.715,36	R\$ 6.849,66	R\$ 6.986,66	R\$ 7.126,40	R\$ 7.268,92

ANEXO IV-B

Técnico Legislativo Sênior – servidor enquadrado na referência “F” (§ 2º do art. 38 da LC nº 2.267/2022)

CARGO	TABELA	CLASSE	REFERÊNCIA					
TÉCNICO LEGISLATIVO SÊNIOR	1	I	A	B	C	D	E	F
			R\$ 3.100,52	R\$ 3.334,61	R\$ 3.586,37	R\$ 3.857,14	R\$ 4.148,34	R\$ 4.461,55
		II	G	H	I	J	K	L
			R\$ 4.550,78	R\$ 4.641,80	R\$ 4.734,62	R\$ 4.829,32	R\$ 4.925,91	R\$ 5.024,42
		III	M	N	O	P	Q	R
			R\$ 4.660,93	R\$ 5.227,40	R\$ 5.331,97	R\$ 5.438,60	R\$ 5.547,37	R\$ 5.658,32
	2	I	A	B	C	D	E	F
			R\$ 5.771,48	R\$ 5.886,92	R\$ 6.004,65	R\$ 6.124,73	R\$ 6.247,25	R\$ 6.372,18
		II	G	H	I	J	K	L
			R\$ 6.499,63	R\$ 6.629,63	R\$ 6.762,22	R\$ 6.897,46	R\$ 7.035,41	R\$ 7.176,11
		III	M	N	O	P	Q	R
			R\$ 7.319,64	R\$ 7.466,03	R\$ 7.615,35	R\$ 7.767,66	R\$ 7.923,01	R\$ 8.081,48

ANEXO V

Tabela de vencimento dos cargos comissionados (art. 45 da LC nº 2.267/2022)

QUANT.	CARGOS	VENCIMENTO
1	Procurador-Geral	R\$ 10.203,01
1	Diretor-Geral	R\$ 8.897,98
1	Assessor Jurídico do Presidente, Mesa Diretora e Plenário	R\$ 8.897,98
1	Assessor Jurídico Administrativo	R\$ 8.897,98
1	Diretor Contábil e Financeiro	R\$ 8.897,98
1	Controlador Interno	R\$ 8.897,98
1	Secretária Geral da Mesa	R\$ 2.545,81
1	Chefe de Departamento Pessoal e Recursos Humanos	R\$ 2.965,99
1	Assessor de Gabinete	R\$ 2.965,99
1	Assessor de Imprensa e Cerimonial	R\$ 1.724,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO

QUANT.	CARGOS	VENCIMENTO
1	Gerente de Patrimônio, Almoxarifado e Compras	R\$ 1.724,25
1	Assessor de Serviços Financeiros	R\$ 1.724,25
1	Ouvidor	R\$ 1.724,25
5	Assessor Administrativo	R\$ 1.724,25
39	Assessor Parlamentar	R\$ 1.724,25
3	Assistente Legislativo	R\$ 1.724,25
3	Assessor de Comissões	R\$ 1.724,25